



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18

CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

ATA DA 5ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 1990.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa (03.04.90), as 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a fim de realizar a 5ª Sessão Legislativa do 2º Ano Legislativo da 10ª Legislatura do Município de Cordeirópolis. Referida sessão foi presidida pelo Vereador José Valter Mascarin, Presidente, e secretariada pelo Vereador Isael José Felippe, 1º Secretário, o qual, por determinação do Sr. Presidente, procedeu à verificação de presença, constando a de todos, a saber: Antonio Carlos Pio Soares, Carlos Aparecido Barbosa, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, Irio Alves, Isael José Felippe, Ivair Cabrini, José Fortunato Priminini, José Jorente, José Osmar Mometti, José Valter Mascarin, Milton Antonio Vitte e Paschoal Florivaldo Zaros. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, determinando ao 1º Secretário que fizesse a leitura da ata anterior, referente à 4ª Sessão Legislativa, a qual foi lida, achada conforme e aprovada. Constou do Expediente o seguinte:- Do Executivo foi recebido: PROJETO DE LEI Nº... 013/90-PMC DE 03 DE ABRIL DE 1990 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "As Comissões Técnicas da Casa foi o despacho". Do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - recebido ofício nº 04/90, datado de 23.03.90, em resposta ao n/ ofício nº 014/90. "Ao conhecimento dos Vereadores foi o despacho". Dos Senhores Vereadores foi o seguinte: INDICAÇÃO Nº 011/90 - Antonio Carlos Pio Soares, solicitando do Exmo. Sr. Prefeito estudos para se ~~maxim~~ viabilizar a abertura das padarias aos domingos; INDICAÇÃO Nº 012/90 - Haroldo de Jesus Menezes, solicitando do Sr. Prefeito providências quanto a condições favoráveis no trânsito da Rua Flamínia Levy, esquina com a Rua Geraldo Pinto; INDICAÇÃO Nº 013/90 - Haroldo de Jesus Menezes, solicitando do Exmo. Sr. Prefeito que determine a capinação das áreas verdes da Vila Primavera; INDICAÇÃO Nº 014/90 - Haroldo de Jesus Menezes, solicitando do Exmo. Sr. Prefeito a instalação de uma luminária no último poste da Rua Nossa Senhora de Fátima; INDICAÇÃO Nº 015/90 - Geraldo Peruchi, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito para que tome as providências quanto a reparos técnicos de aparelhos odontológicos das escolas do Município. INDICAÇÃO VERBAL do Edil Haroldo de Jesus Menezes, solicitando do Exmo. Sr. Prefeito que tome as providências quanto ao itinerário do transporte coletivo no Jardim Cordeiro; INDICAÇÃO VERBAL do Edil Ivair Cabrini, solicitando ao Exmo. continuo.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18

CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

ATA DA 5ª S.L.O. realizada em 03.04.90 - continuação -

FLS. 02

Sr. Prefeito, que tome as providências cabíveis, no sentido de que quando se fizer necessário arrancar árvores, que se tome o devido cuidado em não danificar as calçadas; INDICAÇÃO VERBAL do Edil Milton Antonio Vitte, ao Exmo. Sr. Prefeito, no sentido de se providenciar a irrigação da Rua que serve ao Distrito Industrial às margens da Rodovia Washington Luiz, pois a poeira que se forma ali é causadora de sérios transtornos aos empresários ali estabelecidos; INDICAÇÃO VERBAL do Edil Milton Antonio Vitte, para que se providencie medidas no sentido de se sanar os problemas que o Parque de Diversões instalado perto da E.E.P.S.G. "Jamil A. Saad", como mal cheiro da fossa asséptica, e o uso indevido da torneira pública para banho, além das reclamações dos professores quanto a proximidade da escola. Falando o Edil Pascoal, este disse que estranha o fato do Parque estar ali instalado, pois o Código de Posturas instituído através da Lei Municipal nº 1579, proíbe a instalação do parque em questão em locais situados a menos de duzentos metros de distância. Em função disso ficou definido se oficiar ao Prefeito em nome da Câmara; INDICAÇÃO VERBAL do Edil Ivair Cabrini, solicitando do Exmo. Sr. Prefeito, providências no sentido de se fazer uma saída para água na entrada da estrada que se inicia na Cordeirópolis/Limeira e vai até o Morro Alto, passando pela UNICER, visto que a terra invade o leito da Estrada Cordeirópolis/Limeira; INDICAÇÃO VERBAL do Edil Haroldo de Jesus Menezes, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie junto ao departamento competente o serviço de capinação nas margens da Estrada Cordeirópolis/Santa Gertrudes. Nada mais havendo, o Sr. Presidente declarou instalado o Intervalo Regimental. Fim o Intervalo, instalou-se a ORDEM DO DIA, que constou do seguinte:- PROJETO DE LEI Nº 012/90-PMC DE 20 DE MARÇO DE 1990 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, ÀS FAMÍLIAS / CARENTES, LOTES DE TERRENO LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO POPULAR "JARDIM PROGRESSO", DESTA CIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Referido Projeto recebeu pareceres de todas as comissões. Colocado em discussão nenhum vereador se manifestou, e colocado em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 013/90-PMC DE 03 DE ABRIL DE 1990 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593 DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis de todas as comissões, e colocado em discussão nenhum Vereador se manifestou, sendo em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, determinando a continuação.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18

CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

ATA DA 5ª S.L.O. realizada em 03.04.90 - continuação - FLS. 03

minando que se lavrasse a respectiva Ata para constar dos trabalhos /
legislativos do Município.

Walter
JOSE VALTER MASCARIN
=Presidente=

Isaías
ISABEL JOSE FELIPPE
=1º Secretário=

00000-00000

000-000

0